

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1530.0001198/2024-26.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento dos créditos e gerenciamento da folha de pagamento de subsídios e direitos dos membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO).

Solicitante: Banco Bradesco S.A. – Pedido de esclarecimento

O Banco Bradesco, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos membros e servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas atualmente existentes e as que ingressarem durante a vigência contratual?

Resposta 01) Sim.

Pergunta 02) Confirmar nosso entendimento que o Contratado terá exclusividade na prestação dos serviços objeto licitado?

Resposta 02) Sim.

Pergunta 03) Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

Resposta 03) Serão seguidas as regras do Sistema Compras.gov, destacando que na etapa inicial de disputa de lances as licitantes não são identificadas.

Pergunta 04) Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (abertura das contas, pagamento da primeira folha dos magistrados e servidores, etc.) poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de magistrados e servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

Resposta 04) Conforme item 6.7 do Termo de Referência, o prazo limite para o início do processamento da folha será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Pergunta 05) Favor esclarecer, quais Instituições Financeiras estão presentes nas dependências do Ministério Público/Promotorias de Justiça, suas respectivas estruturas (Agência, Posto de Atendimento bancário, Posto de Atendimento Eletrônico, Correspondente Bancário) e os endereços que os mesmos se encontram instalados?

Resposta 05) Existe apenas na cidade de Palmas-TO, a) Caixa Econômica Federal - 01(um) posto de Atendimento e 01(um) Terminal de Auto-Atendimento e b) Banco do Brasil - 01(um) Terminal de Auto-Atendimento.

Pergunta 06) Durante a vigência do Contrato somente a Contratada poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico e ou correspondente) em todas as dependências do Contratante, ou seja, terá exclusividade na ocupação de espaços?

Resposta 06) Não há essa previsão no Edital.

Pergunta 07) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, favor confirmar nosso entendimento que as Instituições Financeiras que possuem estrutura de atendimento instaladas nas dependências do Contratante não terão novos espaços disponibilizados e nem poderão ampliar suas atuais estruturas durante a vigência do contrato decorrente do presente certame.

Resposta 07) O Edital não prevê esse impedimento.

Pergunta 08) Qual a quantidade de magistrados e servidores lotados em cada um dos locais: sede do MPTO, Palmas – TO, na sede das promotorias de Justiça de Araguaína – TO, na sede das Promotorias de Justiça de Gurupi – TO?

Resposta 08) a) Palmas: 47 (35 Promotores de Justiça e 12 Procuradores de Justiça) e 459 Servidores; b) Araguaína: 14 Promotores de Justiça e 51 Servidores e c) Gurupi: 09 Promotores de Justiça e 29 Servidores.

Pergunta 09) Existem estruturas de atendimento (Agência, Posto de atendimento Bancário, Posto de atendimento Eletrônico e ou Correspondente Bancário) instalados nesses locais? Em positivo, quais Instituições e quais suas respectivas estruturas?

Resposta 09) Existe apenas na cidade de Palmas-TO, a) Caixa Econômica Federal - 01(um) posto de Atendimento e 01(um) Terminal de Auto-Atendimento e b) Banco do Brasil - 01(um) Terminal de Auto-Atendimento.

Pergunta 10) Confirmar nosso entendimento que a instalação de estrutura (terminal de autoatendimento) de atendimento na sede do MPTO, Palmas – TO, na sede das promotorias de Justiça de Araguaína – TO, na sede das Promotorias de Justiça de Gurupi – TO , ficará a critério do Contratante /, ou seja, caso tenha interesse?

Resposta 10) Sim. Está correto.

Pergunta 11) Confirmar nosso entendimento que durante a vigência Contratual, não será devido pelo Contratado pagamento pela disponibilização/cessão de espaços para instalação de estrutura de atendimento, ou seja, o mesmo já está contemplado no valor obtida da licitação.

Resposta 11) Não será cobrado nenhuma quantia pela disponibilização do espaço.

Pergunta 12) Confirmar nosso entendimento que durante a vigência do Contrato somente a Contratada poderá realizar propaganda dependências do Contratante.

Resposta 12) Não há essa previsão no Edital.

Pergunta 13) Confirmar nosso entendimento que durante a vigência contratual não haverá cobrança referente a disponibilização de espaços/cessão de espaços/aluguel durante toda a vigência contratual.

Resposta 13) Não será cobrado nenhuma quantia pela disponibilização do espaço.

Pergunta 14) Em relação a capilaridade mencionada em edital, favor confirmar nosso entendimento que a mesma poderá ser atendida por Agência ou Posto de Atendimento Bancário instalados em Araguaína, Palmas e Gurupi, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória.

Resposta 14) Sim.

Pergunta 15) Pedimos nos esclarecer, os servidores cedidos/requisitados mencionados em edital compõem a folha de pagamento do licitante/contratante?

Resposta 15) Sim.

Pergunta 16) Qual o total de membros e servidores por CPF'S (pessoas) estão contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório?

Resposta 16) 890

Pergunta 17) Pedimos nos informar o número de membros e servidores contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório separados entre:

Resposta 17)

2.9.2. Pirâmide Salarial dos Rendimentos dos Membros e Servidores, referente ao mês de setembro de 2024.

FAIXA DE RENDA	QTDE DE INTEGRANTES
SERVIDORES ATIVOS	
Até R\$ 4.999,99	104
De R\$ 5.000 Até R\$ 9.999,99	294
De R\$ 10.000 Até R\$ 14999,99	210
De R\$ 15.000 Até R\$ 19999,99	54
De R\$ 20.000 Até R\$ 24999,99	11
De R\$ 25.000 Até R\$ 29999,99	0
De R\$ 30.000 Até R\$ 34999,99	02
Acima de R\$ 35.000,00	115
Soma de Ativos	790
SERVIDORES INATIVOS	
Até R\$ 4.999,99	100

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento de setembro 2024

Pergunta 18) Os inativos e pensionistas, recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência?

Resposta 18) Recebem pelo Instituto de Gestão Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.

Pergunta 19) Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com o Ministério Público/contratante?

Resposta 19) Não.

Pergunta 20) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação?

Resposta 20) O prazo máximo é o estabelecido pela instituição financeira. Não há informação sobre a quantidade máxima de parcelas na regulamentação do MPTO.

Pergunta 21) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta 21) Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, Sicoob, Banco Digio e Sicred.

Pergunta 22) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta 22) Não temos essa informação/controle.

Pergunta 23) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta 23) Valor Mensal: R\$ 806.472,10 - Banco do Brasil: R\$ 372.154,12; Caixa Econômica Federal: R\$ 273.208,41, Bradesco: R\$ 124.766,03, Santander: R\$ 33.575,84 e Sicoob: R\$ 2.767,70.

Pergunta 24) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Resposta 24) Sim.

Pergunta 25) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

Resposta 25) Ver resposta anterior.

Pergunta 26) Confirmar nosso entendimento que a prorrogação após os 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato será em comum acordo entre as partes.

Resposta 26) Conforme item 1.5.2 do Termo de Referência: A prorrogação de prazo, se houver, será formalizada mediante Termo de Aditamento, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pergunta 27) As condições/preço/reajuste caso seja prorrogado, serão avaliados em comum acordo entre as partes?

Resposta 27) Referente a esse questionamento informamos que o item 1.5.4 do Termo de Referência prevê: Por ocasião da eventual prorrogação contratual, haverá reajustamento de valores, considerando o período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da prorrogação, e será calculado com base no índice de correção IPCA-IBGE.

Pergunta 28) Em caso de rescisão antecipada do Contrato, confirmar nosso entendimento que será garantido a Contratada o contraditório, ampla defesa, sendo garantida a contratada a devolução pro-rata com a devida correção

Resposta 28) Em conformidade com o disposto no Edital informamos o seguinte:

Item 5.3., constante no Anexo V (Minuta de Contrato) " O contrato poderá ser rescindido nos casos de infração de qualquer das obrigações pactuadas ou por interesse de qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias."

Item 5.3.1., constante no Anexo V (Minuta de Contrato) " Se a rescisão for solicitada pela contratada, a contratante ficará isenta do pagamento de qualquer tipo de restituição."

Item 5.3.2., constante no Anexo V (Minuta de Contrato) " Se houver a rescisão antecipada por parte da contratante, sem que tenha havido infração de obrigações pactuadas, ela deverá devolver a contratada o valor recebido pela exclusividade dos serviços, calculado proporcionalmente aos meses restantes do contrato."

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, data certificada pelo Sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 11/12/2024, às 15:14, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0373692** e o código CRC **7A6D3216**.

19.30.1530.0001198/2024-26

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600